



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

INDICAÇÃO Nº 002/2026.

Indico à Mesa, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito pedido ao Sr. Prefeito do Município, Dr. André Raimundo, no sentido de providenciar a identificação visual padronizada de todos os veículos integram a frota Municipal de Cachoeirinha/PE, sejam eles: próprios, emprestados, cedidos, alugados, doados ou que estejam em atividade administrativa ou afins.

APROVADO em única discussão

C. M. de Cachoeirinha, 21 / 02 / 2026

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora e Senhorita Vereadoras e Senhores Vereadores.

A presente Indicação tem por finalidade **solicitar ao Poder Executivo Municipal a identificação visual padronizada de todos os veículos que integram a frota do Município de Cachoeirinha/PE**, abrangendo veículos **próprios, emprestados, cedidos, alugados, doados ou utilizados em atividades administrativas ou afins**.

A identificação visual da frota municipal constitui **medida essencial de transparência, controle e zelo com o patrimônio público**, permitindo que a população reconheça, de forma clara e imediata, os veículos que se encontram a serviço da Administração Pública Municipal.

Tal providência contribui significativamente para o **fortalecimento do controle social**, inibindo o uso indevido de veículos oficiais para fins particulares, bem como **facilitando a fiscalização por parte dos órgãos de controle interno e externo**, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

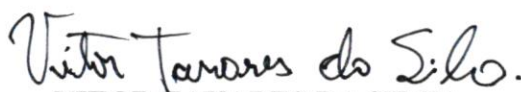
Além disso, a padronização visual dos veículos oficiais **promove maior organização administrativa**, melhora a imagem institucional do Município e assegura que os bens públicos estejam devidamente caracterizados, independentemente da origem do veículo ou da forma de sua vinculação à frota municipal.

A medida também atende aos **princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à **publicidade dos atos e bens da Administração Pública**.

Dessa forma, a identificação visual da frota municipal revela-se **simples, de baixo custo e de elevado benefício institucional**, razão pela qual se justifica plenamente o presente pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, **Dr. André Raimundo**, no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias para sua efetiva implementação.

Fico muito grato aos Companheiros(as) pela aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2026.


VITOR TAVARES DA SILVA
- Vereador -

